



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

OFÍCIO N.º 295/GP/00

EM 06 DE JULHO DE 2000.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 761 de 06 de julho de 2000, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



EXMO SR.
VEREADOR VALDINEI SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

OFÍCIO N.º 2957 GP/00

EM 06 DE JULHO DE 2000.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 761 de 06 de julho de 2000, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



EXMO SR.
VEREADOR VALDINEI SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

Mensagem n.º 743

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 761 de 06 de julho de 2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Cross Club Ouro Preto e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, nosso Município sempre esteve presente na etapa do Campeonato Estadual de Motocross e pela primeira vez temos a oportunidades de sediar uma etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross, que acontecerá nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, onde teremos a presente de equipes de vários estados, gerando assim maior fluxo de pessoas em nosso município, incentivando assim, o comércio e o turismo local.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de julho de 2000.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

Mensagem n.º 743

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 761 de 06 de julho de 2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Cross Club Ouro Preto e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, nosso Município sempre esteve presente na etapa do Campeonato Estadual de Motocross e pela primeira vez temos a oportunidades de sediar uma etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross, que acontecerá nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, onde teremos a presente de equipes de vários estados, gerando assim maior fluxo de pessoas em nosso município, incentivando assim, o comércio e o turismo local.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de julho de 2000.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

Projeto de Lei n.º 761

de 06 de Julho de 2000.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Cross Club Ouro Preto, com o objetivo de repassar valor financeiro de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com o objetivo de realizar a 6.ª etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) As despesas ocorrerá através das seguintes dotações:

0204- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES
08482472.015 – Atividades Culturais e Desportivas
3132.00 - Outros serviços e encargos

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

Projeto de Lei n.º 761

de 06 de Julho de 2000.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Cross Club Ouro Preto, com o objetivo de repassar valor financeiro de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com o objetivo de realizar a 6.ª etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) As despesas ocorrerá através das seguintes dotações:

0204- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES
08482472.015 – Atividades Culturais e Desportivas
3132.00 - Outros serviços e encargos

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 7.7.2000

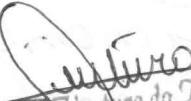

Maria Teixeira da Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Missão Legislativa (Cmoço),

decreto presente processo, para
levar a conhecimento dos mesmos

Vereadores em plenário.

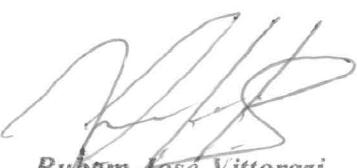
Em, 07/07/00


Valdineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

ao honório;

Segue o presente processo para
conhecimento dos nobres senadores.

Em, 10 - 07 - 2000


Rubem José Vittorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Assessoria Jurídica



Projeto de Lei nº 761/2000

de 26 de julho de 2000.

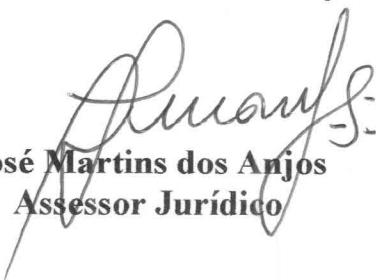
Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Cross Club Ouro Preto e dá outras providências."

Parecer Técnico Jurídico 085/2000

O Projeto de Lei ora em análise encontra amparo em nossa Lei Orgânica Municipal em seus Artigos 223/224 e 225 que trata dos desportos e lazer. Sendo, portanto Constitucional nos termos do art. 30 inciso I combinado com o art. 217 inciso II e parágrafo 3º da Carta Magna Federal.

Assim sendo, estando juridicamente válido, deve o projeto ser encaminhado às Comissões de: Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.
Sala da Assessoria, aos 11 de julho de 2.000.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Divisão Legislativa

Sessão Permanente de festas
a Parecer dentro do prazo Regimental,
em 11 de 07 de 2000

Diretor(a) Legislativo(a)

Rubem José Vitoria
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

O Vereador Antônio de S.P. Filho

Presidente da Comissão Permanente de

festas e Rodrigo

uso das atribuições conferidas na Lei n.º 0

44 do Regimento Interno

Peço Desculpas ao Vereador

Banbosa

Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente

nº 022 Projeto do Lei n.º 163/00

Sala das Comissões, Em 11 de julho

2000

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PFL

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PFL



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 006/GABINETE DO LÍDER DO PREFEITO/CMOPO/RO.
EM, 25 DE JULHO DE 2000.



Senhor Presidente,

O Vereador Antônio de Souza Pena Filho, na qualidade de Líder do Prefeito Municipal, e por ordem deste, vem à presença de Vossa Excelência solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 761 de 06 de julho de 2000 que “Autoriza o Poder Executivo à celebrar convênio com o CROSS CLUB OURO PRETO e dá outras providências.”

Tal solicitação se prende às razões de que o Projeto não interessa mais nem à administração, nem ao CROSS CLUB.

Sendo o de interesse para o momento, cordialmente subscreve.

Antônio de Souza Pena Filho
VEREADOR - LÍDER DO PREFEITO

**AO EXMO. SENHOR
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. PRESIDENTE/CMOPO – RO
NESTA**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 006/GABINETE DO LÍDER DO PREFEITO/CMOPO/RO.
EM, 25 DE JULHO DE 2000.



Senhor Presidente,

O Vereador Antônio de Souza Pena Filho, na qualidade de Líder do Prefeito Municipal, e por ordem deste, vem à presença de Vossa Excelência solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 761 de 06 de julho de 2000 que “Autoriza o Poder Executivo à celebrar convênio com o CROSS CLUB OURO PRETO e dá outras providências.”

Tal solicitação se prende às razões de que o Projeto não interessa mais nem à administração, nem ao CROSS CLUB.

Sendo o de interesse para o momento, cordialmente subscreve.

Antônio de Souza Pena Filho
VEREADOR - LÍDER DO PREFEITO

AO EXMO. SENHOR
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. PRESIDENTE/CMOPO – RO
N E S T A